

Lei nº 672/74

Faz doação de terreno para construção da cadeia Pública.

O povo do Município de Espinosa, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, ao Estado de Minas Gerais, de 1.771,25 metros quadrados, localizados na Avenida Anchieta, para construção, naquele local, da cadeia Pública.

Art. 2º - A presente doação obedecerá as normas do art. 99 da Lei Complementar nº 3 da Organização Municipal do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espinosa, MG, 22 de abril de 1974.

a) Dr. Genuino Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal